



Resolução COMDEMA nº 001/2021

Dispõe sobre a utilização da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, a taxa CFEM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.719, de 29 de abril de 2009.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Constituição Federal, que determina os bens da União;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.717, de 29 de abril de 2009 que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FAMMA, e determina quais são as fontes de seus recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - O valor total, 100%, da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, a taxa CFEM, devida ao município de Salto do Jacuí/RS, deverá ser recolhida mensalmente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ 27.967.847/0001-04, Conta Corrente nº 5341-4 – Agência 37621, Banco do Brasil;


Art. 2º - Isso não exime o Ente Municipal a reversão ao FMMA de outras taxas e/ou recursos;

Art. 3º - Mensalmente, o setor financeiro deverá remeter ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, demonstrativo dos valores das entradas e saídas da conta do FMMA, para fins de fiscalização;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Jacuí, 15 de abril de 2021.

AFIXADO
EM 15/04/2021
.....
Prefeitura Mun. Salto do Jacuí


Sandro Mello
Presidente do COMDEMA
Fiscal de Meio Ambiente

RETIRADO
EM.....
.....
Prefeitura Mun. Salto do Jacuí